

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 045072319**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 85/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 61/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Cultura a respeito do vínculo da Prefeitura com o grupo de moradores denominado “Amigos da Praça da Vila Buarque”.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 14/06/2021, às 10:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045072319** e o código CRC **188E9BAA**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Chefia de Gabinete**

Rua Líbero Badaró, 346, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: (11) 3397-0014

PROCESSO 6010.2021/0000182-3**Encaminhamento SMC/CHEFIA-GAB Nº 045026240**

São Paulo, 27 de maio de 2021.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Sra. Assessora Técnico-Legislativa

Em resposta ao solicitado, encaminhamos as informações dos setores responsáveis, esclarecendo que:

- 1 – O Grupo Amigos da Praça é um dos 3 principais grupos da comunidade, e não possui qualquer vínculo formalizado com este Equipamento, bem como, não foi possível identificar na referida exposição qualquer conexão entre as obras e o Grupo;
- 2 – Mais de um artista plástico pendurou suas obras no lado externo do gradil que circunda a Biblioteca Infantojuvenil Monteiro Lobato, sendo que nenhum deles nos solicitou de qualquer maneira autorização para tal e também, não houve qualquer forma de contratação ou pagamento. Essa exposição foi fruto de uma manifestação espontânea dos artistas em questão;
- 3 – Finalizando, **por tratar-se de área externa ao Equipamento**, e considerando que a Biblioteca encontra-se fechada para o público por conta da pandemia de COVID-19, não é possível conseguirmos inibir algumas manifestações em tempo integral, apesar de contarmos com vigilância terceirizada 24h no interior do prédio e próximo ao local onde foram afixadas as gravuras ter um Base Comunitária da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Anexamos as fotos SEI nº (042540166) tiradas em 15/04/2021, subsidiando o exposto acima.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tais Ribeiro Lara, Chefe de Gabinete**, em 27/05/2021, às 19:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045026240** e o código
CRC **284B8141**.

fls. 3

Matéria DOCREC 392/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=301876>.











UMA
FOTO
DE UMA
OLRA
DE
ARTE





















